



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de junho de 2025 * nº 0787 * Pág. 001/042



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO
Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58053-900

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA OS ANEXOS I E V, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.775, DE 04 DE JULHO DE 2019, ALTERADA PELA LEI 14.623/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso VI, § 1º, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte medida provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 13.775, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei 14.623/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS ESCOLAS PARCIAIS

PORTE	N.º DE ALUNOS	N.º DE FUNÇÕES	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR)	VALOR
I	Até 500 alunos	90	FCDE – 1	R\$2.550,00
II	De 501 a 1.000 alunos	106	FCDE – 2	R\$3.187,50
III	De 1.001 a 1.500 alunos	20	FCDE – 3	R\$3.825,00
IV	Acima de 1.501 alunos	4	FCDE - 4	R\$4.462,50
TOTAL		220		

Art. 2º O ANEXO V, acrescido à Lei Municipal nº 13.775, de 04 de julho de 2019, pela Lei 14.623/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

PORTE	N.º DE ALUNOS	N.º DE FUNÇÕES	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO (FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR)	VALOR
II	De 501 a 1.000 alunos	96	FCDE – 2	R\$3.187,50
III	De 1.001 a 1.500 alunos	4	FCDE – 3	R\$3.825,00
IV	Acima de 1.501 alunos	4	FCDE - 4	R\$4.462,50
TOTAL		104		

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2025, aplicando-se aos mandatos em curso dos Diretores Administrativos e Pedagógicos da rede municipal de ensino.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
em 3 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79DB-128B-502D-350E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/06/2025 16:35:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/79DB-128B-502D-350E>



DECRETO N.º 11.003, DE 26 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA, A CONCESSÃO DOS PRÊMIOS “ESCOLA NOTA 10”, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E “CMEI NOTA 10”, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.443, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, e o art. 76, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 11.607, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Programa Escola Nota 10, e a Lei Municipal nº 12.443, de 31 de agosto de 2012, que regulamentou o Prêmio CMEI Nota 10;

Considerando que a concessão dos referidos prêmios aos(as) servidores(as) da educação fundamenta-se na avaliação do desempenho institucional, técnico, pedagógico e administrativo, aferido por meio de acompanhamento anual das atividades desenvolvidas nas unidades educacionais da Rede Municipal, abrangendo o avanço na aprendizagem dos(as) estudantes, a qualidade das práticas pedagógicas, a eficácia das ações administrativas e financeiras, a execução das funções técnicas, bem como o cumprimento das atribuições legais e funcionais dos(as) profissionais da educação;

Considerando que a valorização dos profissionais da educação constitui diretriz das políticas públicas educacionais, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME) de João Pessoa;

Considerando os princípios constitucionais da educação pública, notadamente os da qualidade, equidade, valorização dos profissionais da educação e gestão democrática, conforme o art. 206 da Constituição Federal;

Considerando a importância da gestão escolar participativa e da atuação integrada das equipes pedagógica, administrativa e de apoio no desempenho institucional das unidades educacionais;

Considerando a necessidade de estímulo permanente à melhoria da gestão educacional, dos processos pedagógicos e dos indicadores de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/79DB-128B-502D-350E>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF>



DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
DA INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento para a concessão dos Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10”, no exercício do ano letivo de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.607, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo parágrafo único da Lei Municipal nº 12.443, de 31 de agosto de 2012.

§ 1º - Este Decreto aplica-se às Escolas Municipais Regulares, às Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral (EMEs), às Escolas Municipais Ativas Integrais (EMAs) e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), integrantes da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, a expressão “Escolas Municipais (EMs)” abrange, de forma unificada, as Escolas Municipais, as Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral e as Escolas Municipais Ativas Integrais.

Art. 2º O Prêmio “Escola Nota 10” e, de forma correspondente, o Prêmio “CMEI Nota 10”, consideram dimensões essenciais do processo educativo:

- I – Participação nas avaliações internas e externas;
- II – Avaliação do desempenho da aprendizagem dos estudantes;
- III – Organização e gestão do trabalho pedagógico-administrativo escolar;
- IV – Participação dos servidores da educação em ações de formação continuada.

§ 1º Os referidos prêmios têm por objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido coletivamente pela comunidade educacional das Escolas Municipais (EMs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com base nos resultados obtidos nos indicadores de aprendizagem e nas ações integradas ao processo educativo.

§ 2º No ano de 2025, os Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” serão atribuídos com base nas atividades educacionais presenciais e, excepcionalmente, nas atividades realizadas por meio do ensino remoto, em situação de extrema necessidade e com a anuência da SEDEC e órgãos afins.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

D

§ 3º O indicador de **participação nas avaliações internas e externas** incide especificamente no **Prêmio Escola Nota 10**.

Art. 3º Para fazer jus aos Prêmios previstos neste Decreto, a **Escola ou o CMEI** deverá garantir as pontuações definidas e atingir pelo **menos 50% da pontuação total** para cada uma das dimensões avaliadas, conforme estabelecido nos Arts. 4º e 8º deste regulamento.

Parágrafo único – Caso a unidade educacional não atinja o percentual mínimo exigido, seu desempenho será considerado ordinário, **não fazendo jus ao Prêmio**.

Art. 4º Os Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” serão concedidos aos **servidores da educação** vinculados à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), com base no salário-base de cada categoria, considerando:

I – o percentual de desempenho alcançado pela Escola ou pelo CMEI, dentro da faixa de **50% a 100% da pontuação total**;

II – desde que o vínculo do servidor, seja efetivo ou por contrato de prestação de serviços, seja **diretamente com a SEDEC**.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, consideram-se **servidores da educação** os profissionais lotados nas Escolas ou nos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com vínculo direto com a SEDEC, que atuem direta ou indiretamente no desenvolvimento das ações educacionais e pedagógicas, incluindo professores (em exercício ou readaptados), gestores escolares, e especialistas como supervisor escolar, orientador educacional, psicólogo e assistente social, conforme previsto no Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

§ 2º – O servidor da educação receberá apenas **1 (um) prêmio**, independentemente do número de unidades de ensino em que atue ou do número de matrículas que possua no âmbito da administração municipal, sendo o pagamento realizado por meio da matrícula mais antiga.

§ 3º – O Prêmio será concedido aos servidores da educação que estiverem em pleno exercício de suas atividades nas unidades educacionais, sendo **proporcional ao tempo efetivamente trabalhado na Rede Municipal de Ensino** durante o ano letivo de **2025**.

§ 4º – Quando o servidor da educação for removido, ao longo do ano letivo de **2025**, de uma unidade educacional para outra, o valor do Prêmio será calculado com base na pontuação da unidade em que está lotado.

§ 5º – Nos casos de licença médica para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, o prêmio será concedido proporcionalmente ao tempo efetivamente trabalhado no ano letivo, no CMEI ou Escola.

§ 6º – Para as licenças sem vencimento, prêmio ou para estudo não será contabilizado o tempo do afastamento para a concessão do Prêmio. A bonificação será concedida proporcionalmente ao tempo efetivamente trabalhado no CMEI ou Escola.

§ 7º – Nos casos de ingresso de profissional/trabalhador na unidade educacional, após a realização da formação continuada específica, não haverá prejuízo no recebimento proporcional da bonificação.

§ 8º – **Trabalhadores terceirizados** que prestam serviços nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, bem como **voluntários ou estagiários**, **não farão jus à bonificação** do Prêmio “Escola Nota 10” ou “CMEI Nota 10”.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

D

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Junior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controld. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marció Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Velo Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Seção II DOS OBJETIVOS

Art. 5º Os Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” têm como objetivos:

I – Incentivar o desenvolvimento educacional e mobilizar as EMs e os CMEIs para a melhoria contínua da qualidade dos serviços educacionais ofertados na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;

II – Reconhecer e valorizar os servidores da educação de cada EM e CMEI que obtiverem resultados satisfatórios, decorrentes do trabalho coletivo da comunidade escolar, conforme as dimensões e indicadores definidos para o Prêmio;

III – Apresentar e dar visibilidade aos resultados educacionais alcançados pelas unidades educacionais, por meio de ações de publicidade institucional.

Seção III DA PARTICIPAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 6º Todas as Escolas Municipais e todos os CMEIs estão habilitados a participar dos Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10”.

Art. 7º Todas as Escolas e todos os CMEIs da Rede Municipal de Ensino serão avaliados com base nas dimensões e nos indicadores definidos neste Decreto, considerando as ações em prática ou já executadas ao longo do ano letivo de 2025.

Art. 8º Terão direito aos Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” os **servidores da educação** lotados nas unidades que atingirem a pontuação mínima prevista no Art. 3º deste Decreto.

§ 1º – A pontuação final do Prêmio “CMEI Nota 10” será resultante da **soma dos percentuais obtidos nos indicadores**, conforme o grau de cumprimento dos respectivos indicadores de avaliação:

I - Até 40%, correspondente à avaliação do desempenho da aprendizagem;

II - Até 40%, referente à organização e gestão do trabalho pedagógico-administrativo escolar;

III – Até 20%, relativo à formação continuada dos servidores da educação, de acordo com a Participação em, no mínimo, 80%, das ações formativas promovidas pela SEDEC ou por instituições conveniadas de Ensino Superior, conforme os indicadores estabelecidos nos Arts. 12 e 13.

§ 2º – A pontuação final do Prêmio “Escola Nota 10” será resultante da **soma dos percentuais obtidos nos quatro indicadores**, conforme o grau de cumprimento dos respectivos indicadores de avaliação:

I – Até 20%, correspondente à participação nas avaliações internas e externas;

II – Até 40%, correspondente à avaliação do desempenho da aprendizagem;

III - Até 20%, referente à organização e gestão do trabalho pedagógico-administrativo escolar;

IV – Até 20%, relativo à formação continuada dos servidores da educação, de acordo com a Participação em, no mínimo, 80% das ações formativas promovidas pela SEDEC ou por instituições conveniadas de Ensino Superior, conforme os indicadores estabelecidos nos Arts. 12 e 13.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1/doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

Capítulo II DAS DIMENSÕES DO PROCESSO EDUCATIVO

Seção I DA PARTICIPAÇÃO NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 9º Atribui-se o percentual de até 20% da bonificação dos Prêmios “Escola Nota 10” à dimensão relativa à Participação nas avaliações internas e externas.

CATEGORIA 1 - ESCOLAS COM TURMAS DE ANOS INICIAIS	
INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO 85% NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS - Percentual Máximo de pontuação para o Prêmio: 20%	

1 – Participação Avaliação Interna (Letrar+JP - SAEV)	TOTAL 5%
1.1. Participação na Avaliação Diagnóstica, Formativa I, Formativa II e Formativa III - 1º ao 5º;	5%
2 – Participação nas Avaliações Externas	TOTAL 15%
2.1. Participação na Avaliação do Pacto Estadual Pela Alfabetização na Idade Certa - 2º e 5º anos (SIAV);	5 %
2.2. Participação na Avaliação do SAEB - 5º ano;	10%

CATEGORIA 2 - ESCOLAS COM TURMAS DE ANOS FINAIS	
INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO 85% NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 20%	
1 – Participação nas Avaliações Externas	TOTAL 20%
1.1. Participação nos Ciclos Avaliativos do CAED	10%
1.2. Participação na avaliação do SAEB - 9º ano	10%

CATEGORIA 3 - ESCOLAS COM TURMAS DE ANOS INICIAIS E FINAIS	
INDICADOR DE PARTICIPAÇÃO EM 85% DAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 20%	
1 – Participação Avaliação Interna (Letrar+JP - SAEV)	TOTAL 5%
1.1. Participação na Avaliação Diagnóstica, Formativa I, Formativa II e Formativa III - 1º ao 5º;	5%
2 – Participação nas Avaliações Externas	TOTAL 15%
2.1. Participação na Avaliação do Pacto Estadual Pela Alfabetização na Idade Certa - 2º e 5º anos (SIAV);	4 %

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1/doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

1

2.2. Participação na Avaliação do SAEB - 5º e 9ºanos;	6%
2.3. Participação nos Ciclos Avaliativos do CAED;	5%

Seção II
DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM

Art. 10. Atribui-se o percentual de até 40% da bonificação dos Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” à dimensão relativa à Avaliação do Desempenho da Aprendizagem.

Parágrafo único – A distribuição desse percentual considerará a oferta de ensino por etapa ou segmento, razão pela qual as unidades educacionais foram organizadas em sete categorias distintas, conforme sua tipologia.

CATEGORIA 1 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 20%
1.1. Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma;	7%
1.2. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional;	3%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%
1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	8%

2 – Relatórios Bimestrais da Educação Infantil:	TOTAL 20%
2.1. Relatório de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, com análise amostral por CMEI;	10%
2.2. Instrumento de acompanhamento bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil.	10%

CATEGORIA 2 - ESCOLAS COM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 10%
1.1. Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma;	2%
1.2. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional, incluindo a modalidade da EJA;	2%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%
1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	4%
2 – Plano de Ação Escolar:	TOTAL 10%
2.1. Apresentação e análise dos dados de leitura e da avaliação objetiva (escrita), com base na avaliação diagnóstica de 2025, nas turmas dos <u>Anos Iniciais</u> do Ensino Fundamental;	3%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-DF0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-DF0F8-BA18-84EF



2.2. Definição de metas, estratégias e ações para a elevação dos índices de aprendizagem, conforme as necessidades identificadas;	4%
2.3. Definição de ações de enfrentamento às formas de racismo como forma de garantir a equidade na aprendizagem.	3%
3 – Evolução dos índices de desempenho nas avaliações objetivas (escritas) e em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano, considerando a equidade racial (indicadores de desempenho do SAEV).	TOTAL 16%
4 – Relatórios Bimestrais da Educação Infantil:	TOTAL 4%
4.1 Relatório de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, com análise amostral por CMEI;	2%
4.2. Instrumento de acompanhamento bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil.	2%

CATEGORIA 3 - ESCOLAS COM TURMAS DE ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 10%
1.1. Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma;	3%
1.2. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional, incluindo a modalidade da EJA;	2%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%
1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	3%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-DF0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-DF0F8-BA18-84EF



2 – Relatórios Bimestrais da Educação Infantil:	TOTAL 20%
2.1. Relatório de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, com análise amostral por CMEI;	10%
2.2. Instrumento de acompanhamento bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil.	10%
3 – Evolução dos índices de desempenho nas avaliações objetivas (escritas) e em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano, considerando a equidade racial (indicadores de desempenho do SAEV).	TOTAL 20%

CATEGORIA 4 - ESCOLAS COM TURMAS DE ANOS INICIAIS, FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 9%
1.1. Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma;	2%
1.2. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional, incluindo a modalidade da EJA;	2%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%
1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	3%
2 – Plano de Ação Escolar:	TOTAL 10%
2.1. Apresentação e análise dos dados de leitura e da avaliação objetiva (escrita), com base na avaliação diagnóstica de 2025, nas turmas dos <u>Anos Iniciais</u> do Ensino Fundamental;	3%
2.2. Definição de metas, estratégias e ações para a elevação dos índices de aprendizagem, conforme as necessidades identificadas;	4%
2.3. Definição de ações de enfrentamento às formas de racismo como forma de garantir a equidade na aprendizagem.	3%
3 – Evolução dos índices de desempenho nas avaliações objetivas (escritas) e em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano, considerando a equidade racial (indicadores de desempenho do SAEV).	TOTAL 20%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-DF0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-DF0F8-BA18-84EF



2 – Plano de Ação Escolar:	TOTAL 9%
2.1. Apresentação e análise dos dados de leitura e da avaliação objetiva (escrita), com base na avaliação diagnóstica de 2025, nas turmas dos <u>Anos Iniciais</u> do Ensino Fundamental;	2%
2.2. Diagnóstico e análise dos índices de desempenho da aprendizagem nas avaliações diagnósticas de 2025, nas turmas dos <u>Anos Finais</u> do Ensino Fundamental;	2%
2.3. Definição de metas, estratégias e ações para a elevação dos índices de aprendizagem, a partir dos diagnósticos realizados;	3%
2.4. Definição de ações de enfrentamento às formas de racismo como forma de garantir a equidade na aprendizagem.	2%
3 – Evolução dos índices de desempenho nas avaliações objetivas (escritas) e em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano, considerando a equidade racial (indicadores de desempenho do SAEV).	TOTAL 10%
4 – Evolução do nível de desempenho dos estudantes do 6º ao 9º ano, considerando os ciclos avaliativos do CAED em 2025, nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	TOTAL 12%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	3%
2 – Plano de Ação Escolar:	TOTAL 9%
2.1. Apresentação e análise dos dados de leitura e da avaliação objetiva (escrita), com base na avaliação diagnóstica de 2025, nas turmas dos <u>Anos Iniciais</u> do Ensino Fundamental;	2%
2.2. Diagnóstico e análise dos índices de desempenho da aprendizagem nas avaliações diagnósticas de 2025, nas turmas dos <u>Anos Finais</u> do Ensino Fundamental;	2%
2.3. Definição de metas, estratégias e ações para a elevação dos índices de aprendizagem, a partir dos diagnósticos realizados;	3%
2.4. Definição de ações de enfrentamento ao racismo como forma de garantir a equidade na aprendizagem.	2%
3 – Evolução dos índices de desempenho nas avaliações objetivas (escritas) e em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano (indicadores de desempenho do SAEV).	TOTAL 9%
4 – Evolução do nível de desempenho dos estudantes do 6º ao 9º ano, considerando os ciclos avaliativos do CAED em 2025, nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	TOTAL 9%
5 – Relatórios Bimestrais da Educação Infantil:	TOTAL 4%
5.1. Relatório de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, com análise amostral por CMEI ;	2%
5.2. Instrumento de acompanhamento bimestral das práticas pedagógicas das unidades de Educação Infantil.	2%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

CATEGORIA 7 - CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS - CEMAPI	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 15%
1.1. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional, incluindo a modalidade da EJA;	7,5%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%
1.4. Elaboração e envio de relatório bimestral das ações de busca ativa dos alunos infrequentes, com identificação nominal, referentes aos Bimestres I, II e III, com os devidos encaminhamentos para a diminuição dos índices de infrequência.	3%
2 – Plano de Ação Escolar:	TOTAL 10%
2.1. Diagnóstico e análise dos índices de desempenho da aprendizagem nas avaliações diagnósticas de 2025, nas turmas dos <u>Anos Finais</u> do Ensino Fundamental;	3%
2.2. Definição de metas, estratégias e ações para a elevação dos índices de aprendizagem, a partir dos diagnósticos realizados;	4%
2.3. Definição de ações de enfrentamento ao racismo como forma de garantir a equidade na aprendizagem.	3%
3 – Evolução do nível de desempenho dos estudantes do 6º ao 9º ano, considerando os ciclos avaliativos do CAED em 2025, nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	TOTAL 20%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

CATEGORIA 1 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Alimentação de dados no Sistema EducaSim:	TOTAL 20 %
1.1. Elaboração e disponibilização do Plano de Ensino do CMEI;	6%
1.2. Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) com periodicidade bimestral;	4%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

CATEGORIA 6 - ESCOLAS COM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM - Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 40%	
1 – Acompanhamento da Frequência Diária por Turma:	TOTAL 9%
1.1. Atualização diária dos dados de frequência no Sistema EducaSim, por turma;	2%
1.2. Disponibilização e atualização do Quadro de Acompanhamento da Frequência Diária para toda a comunidade educacional, incluindo a modalidade da EJA;	2%
1.3. Divulgação do horário de atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para toda a comunidade escolar;	2%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EFAssinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF

1.3. Atualização dos registros das aulas ministradas no CMEI;	4%
1.4. Atas de planejamento quinzenal dos CMEIs (fevereiro a outubro).	6%
2 – Prestação de Contas:	TOTAL 5%
2.1. Comprovação de Aplicação de Consulta Diagnóstica com os diversos segmentos da Comunidade Escolar sobre necessidades/possibilidades de investimento dos recursos do PDDE;	3%
2.2. Elaboração colaborativa e aprovação, junto ao DGE/DGAF, do Plano de Execução Financeira do PDDE Básico – exercício 2025;	2%
3 – Preservação e controle dos bens patrimoniais da unidade educacional.	TOTAL 15%
3.1. Zeladoria, organização e conservação dos ambientes internos, externos e dos materiais do CMEI;	7,5%
3.2. Organização dos espaços pedagógicos considerando as orientações estabelecidas pelo Departamento de Educação Infantil	7,5%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-0DF8-BA18-84EF> e informe o código 2224-0DF8-BA18-84EF

CATEGORIA 2 - ESCOLAS MUNICIPAIS	
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO	
- Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 20%	
1 – Alimentação de dados no Sistema EducaSim:	TOTAL 12%
1.1. Elaboração e disponibilização do Plano de Ensino da Escola;	3%
1.2. Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) com periodicidade bimestral;	1%
1.3. Atualização dos registros das aulas ministradas na Escola;	3%
1.4. Atas de planejamento mensal das escolas (fevereiro a outubro);	1%
1.5. Lançamento das notas bimestrais;	3%
1.6. Atas do Conselho de Classe (1º ao 3º bimestre);	1%
2 – Planejamento Colaborativo e Prestação de Contas dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	TOTAL 5%
2.1. Comprovação de Aplicação de Consulta Diagnóstica com os diversos segmentos da Comunidade Escolar sobre necessidades/possibilidades de investimento dos recursos do PDDE;	3%
2.2. Elaboração colaborativa e aprovação, junto ao DGE/DGAF, do Plano de Execução Financeira do PDDE Básico – exercício 2025;	2%
3 – Preservação e controle dos ambientes e bens patrimoniais da Escola:	TOTAL 3%
3.1. Zeladoria, organização e conservação dos ambientes internos, externos e dos materiais da unidade escolar.	3%

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-0DF8-BA18-84EF> e informe o código 2224-0DF8-BA18-84EF

Seção IV

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS À SEDEC ATUANDO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Art 12. Atribui-se o percentual de **20%** da bonificação dos Prêmios “Escola Nota 10” e “CMEI Nota 10” ao indicador de Formação Continuada dos Servidores vinculados à SEDEC atuando nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMs), conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
- Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 20%		
INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAIS	SEGMENTOS
1- Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de Formação Continuada da Educação Infantil: <i>Saberes e Práticas na Educação Infantil</i> e Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil;	20%	Professores de Educação Infantil, Pedagogos e Gestores de CMEIs;
2 - Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de Formação Continuada do Programa <i>Letrar Mais JP</i> , realizada em	20%	Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Gestores Pedagógicos;

parceria com a Assessoria <i>Educar Pra Valer</i> ;		
3 - Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de Formação Continuada dos Professores dos Anos Finais (Componente Curricular Específico), incluindo professores que atuam nos Anos Iniciais com Arte, Ensino Religioso, Educação Física e Língua Inglesa;	20%	Professores que atuam no Ensino Fundamental (Anos Finais e Iniciais de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Língua Inglesa);
4 - Participação em, no mínimo 80% dos encontros de Formação Continuada dos Professores que atuam nas EMAs com o Protagonismo Estudantil;	20%	Professores de Protagonismo Estudantil que atuam nas EMAs;
5 - Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de Formação Continuada para as Relações Étnico-Raciais;	8%	Especialistas (Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos);
6 - Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de Formação Continuada de atualização técnica;	12%	Especialistas (Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos);
7 - Participação em, no mínimo, 80% das ações formativas destinadas a Professores do AEE;	20%	Professores de salas do AEE;
8 - Participação em, no mínimo, 80% na Formação Continuada Educação Bilingüe para surdos destinada a Intérpretes, Instrutores e Professores de Letras Libras;	20%	Intérpretes, Instrutores e Professores de Letras Libras;
9 - Participação em, no mínimo, 80% dos encontros de formação continuada sobre o Enfrentamento ao Trabalho Infantil;	12%	Gestores Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos;
10 - Participação em, no mínimo, 80% da Formação Continuada do <i>Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos</i> ;	20%	Professores dos Ciclos Iniciais da EJA ;
11 - Participação em, no mínimo, 80% da Formação para Profissionais Readaptados;	20%	Profissionais Readaptados;
12 - Participação em, no mínimo, 80% da Formação sobre atividades da Secretaria Escolar: <i>Saberes necessários para a organização, documentação e registros de informações escolares e curriculares</i> ;	20%	Secretários Escolares e Auxiliares de Secretarias;
13 - Participação em, no mínimo, 80% da Formação para Inspetores Escolares;	20%	Inspetores(as) Escolares;
14 - Participação em, no mínimo, 80% da Formação para diretores escolares.	20%	Diretores Administrativos, Diretores Pedagógicos e CAFs.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-0DF8-BA18-84EF> e informe o código 2224-0DF8-BA18-84EFAssinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/2224-0DF8-BA18-84EF> e informe o código 2224-0DF8-BA18-84EF

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
- Percentual Máximo de Contribuição para o Prêmio: 20%	
DIRETRIZES GERAIS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Bonificação de 20% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que obtiverem, na Formação Continuada, 100% dos Servidores da SEDEC com frequência mínima de 80%;
Bonificação de 18% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem até 04 (quatro) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada;
Bonificação de 16% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem até 06 (seis) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada;
Bonificação de 14% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem até 08 (oito) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada;

Bonificação de 12% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem até 10 (dez) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada;
Bonificação de 10% da Formação Continuada;	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem até 12 (doze) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada;
Sem Bonificação na Formação Continuada.	A escola e o CMEI que, na Formação Continuada, apresentarem mais de 12 (doze) Trabalhadores/ Profissionais que não tenham frequência computada.

§ 1º – A inscrição e a frequência nos eventos da Formação Continuada deverão ser realizadas pelo próprio servidor, conforme dias e horários previamente definidos pela SEDEC/DEGEF/Escola de Formação, com registro de participação para fins de comprovação.

§ 2º – Também serão considerados, para fins de cumprimento da Formação Continuada, cursos de extensão ou de aperfeiçoamento na área específica de atuação do servidor, com carga horária entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) horas, ofertados por instituições de ensino em parceria ou não com a SEDEC, desde que realizados no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Para fins de validação, o servidor deverá apresentar declaração e/ou certificado, protocolado até 30 de setembro de 2025 no sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-Escola-Formação). A certificação poderá substituir o percentual correspondente ao curso específico da área de atuação do servidor.

§ 3º – O servidor da educação que estiver cursando Pós-Graduação poderá solicitar dispensa da Formação Continuada até o dia 30 de setembro de 2025, mediante protocolo no sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-Escola-Formação), acompanhado de **declaração original e atualizada** emitida pela Coordenação do respectivo curso da Instituição de Ensino à qual está vinculado.

§ 4º – Nos casos de impedimento para participação nas formações por motivo de licença médica, maternidade, paternidade, serviço militar ou convocação para serviço eleitoral obrigatório, o servidor deverá protocolar o pedido de dispensa, juntamente com o respectivo documento comprobatório, no sistema IDoc (SEDEC-DEGEF-Escola-Formação), até o dia 31 de outubro de 2025.

§ 5º – Não farão jus aos Prêmios “CMEI Nota 10” e “Escola Nota 10” os servidores da educação que:

a) não participarem das ações de Formação Continuada ofertadas pela SEDEC, no período de fevereiro a outubro de 2025;

Art. 16. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Prêmios “CMEI Nota 10” e “Escola Nota 10” terá caráter temporário e será composta por representantes designados pela Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC).

Art. 17. A constituição da Comissão dar-se-á por meio da indicação de membros para o exercício de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração ou gratificação pelo desempenho dessas funções.

Art. 18. Para o pleno cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária e considerada pertinente, a fim de assegurar a correta instrução dos processos de avaliação das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RECURSAL DOS PRÊMIOS “CMEI NOTA 10” E “ESCOLA NOTA 10”

Art. 19. Compete à Comissão de Avaliação Recursal dos Prêmios “CMEI Nota 10” e “Escola Nota 10”:

I – Estabelecer os procedimentos operacionais e as normas complementares ao regulamento instituído por este Decreto;

II – Analisar os recursos interpostos pelos CMEIs e Escolas em relação aos resultados divulgados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Prêmios;

III – Analisar e emitir parecer técnico acerca dos recursos apresentados pelas unidades educacionais, bem como por seus profissionais.

Art. 20. A Comissão de Avaliação Recursal dos Prêmios “CMEI Nota 10” e “Escola Nota 10” – edição 2025 – terá caráter temporário e será composta por representantes designados pela Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC).

Art. 21. A constituição da Comissão dar-se-á por meio da indicação de membros para o desempenho de atividades de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração ou gratificação pelo exercício dessa função.

Art. 22. Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária e considerada pertinente à instrução dos processos de avaliação das unidades educacionais.

Art. 23. O trabalhador ou profissional da educação poderá interpor recurso:

I – Em caso de não identificação de nenhum valor recebido, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data oficial de pagamento do Prêmio Nota 10;

II – Em caso de discordância quanto ao valor atribuído ao Prêmio “Escola Nota 10” ou “CMEI Nota 10”, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de disponibilização do contracheque no Portal do Servidor da Prefeitura de João Pessoa, processo este gerenciado pela Secretaria de Administração (SEAD);

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado por meio do sistema IDOC (SEDEC – Nota 10 – Comissão Prêmio Nota 10), acompanhado do contracheque, para fins de comprovação e análise da possível irregularidade.

Art. 24. Em caso de dúvida ou identificação de possível erro no resultado oficial da premiação, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as Escolas Municipais poderão interpor recurso por meio do sistema IDOC (SEDEC – Nota 10 – Comissão Prêmio Nota 10), observado o limite máximo do último dia do mês subsequente à divulgação oficial dos resultados.

Art. 25. Caso o servidor da educação, ou ainda as Escolas e os CMEIs, não apresentem recurso no prazo previsto nos arts. 23 e 24, ficará preclusa a possibilidade de apresentar qualquer questionamento relativo ao Prêmio, sendo reconhecida a aceitação tácita do resultado divulgado.

Parágrafo único. Fica vedada a interposição de recurso apresentada por outrem, que não seja o próprio requerente.

Art. 26. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) expedir instruções complementares ao presente Decreto e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos**, conforme o período de referência previsto em seu conteúdo.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de maio de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2224-D0F8-BA18-84EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:24:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2224-D0F8-BA18-84EF> e informe o código 2224-D0F8-BA18-84EF





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.010, DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SMPDC/FMDDDC NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.964/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor no valor de R\$ 3.226.422,80 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL—FMDDDC EM 31/12/2024

FONTE 2.759: RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....R\$ 3.226.422,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2025



Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
31301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR				
14.422.5030.574478	PROCON DIGITAL				
		3.3.90	2.7.59		3.226.422,80
					SUBTOTAL
					3.226.422,80
	TOTAL GERAL				3.226.422,80

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos Vinculados a Fundos#



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC8-F6A8-9B5B-E198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 29/05/2025 12:14:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/05/2025 10:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:13:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC8-F6A8-9B5B-E198>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.011 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI N° 15.528/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.528, de 28 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recursos na Estrutura Orçamentária da Secretaria da Administração no valor de R\$ 423.083,41 (quatrocentos e vinte e vinte e três mil e oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro da Prefeitura Municipal de João Pessoa, apurado no Balanço Patrimonial no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA PMJP

EM 31/12/2024

FONTE 2.799: OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS.....R\$ 423.083,41

Art. 3º A nova Fonte de Recursos referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAnexo I
Acréscimo
Ano Base: 2025Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAAF-8537-E017-0E6A>Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAAF-8537-E017-0E6A>

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
06101	SEAD - AÇÕES DE GOVERNO				
04.122.5001.062157	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA				
		4.4.90	2.7.99		423.083,41
					SUBTOTAL
					423.083,41
	TOTAL GERAL				423.083,41

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Outras vinculações legais@



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAAF-8537-E017-0E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 29/05/2025 12:35:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/05/2025 10:40:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:14:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAAF-8537-E017-0E6A>



DECRETO N.º 11.013, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 15.517, DE 15 DE MAIO DE 2025 SOBRE A "INICIATIVA FUTURO, PÉ-DE-MEIA MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a **Lei Municipal N.º 15.517, de 15 de maio de 2025**, que institui o Programa de Incentivo Financeiro-Eduacional, na modalidade poupança, denominado **Iniciativa Futuro, Pé-de-Meia Municipal**, voltado à permanência escolar, à participação em atividades pedagógicas ampliadas e à conclusão do ensino fundamental, nos anos finais, por estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa visa estimular o protagonismo estudantil, a construção de projetos de vida e a valorização da educação como instrumento de transformação social, mediante a concessão de incentivos financeiros-educacionais vinculados à participação em atividades pedagógicas e formativas, que colaborem diretamente com a aprendizagem.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

I. Ampliar o tempo pedagógico e garantir a vinculação e a participação engajada dos estudantes em atividades curriculares integradoras no contraturno;

II. Implementar de maneira gradativa a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** na área de Computação, bem como incentivar a prática de metodologias ativas nas escolas da rede pública municipal;

III. Promover o protagonismo estudantil, fortalecendo a autonomia e a participação engajada dos alunos no processo de aprendizagem;

IV. Reduzir a infreqüência e a evasão escolar;

V. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes por meio de ações pedagógicas de fortalecimento da aprendizagem;

VI. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil, promovendo a permanência dos estudantes nas escolas e fortalecendo a renda familiar por meio do incentivo financeiro-educacional.

VII. Valorizar a diversidade e a inclusão educacional, assegurando a participação equitativa e o respeito às diferenças;

VIII. Estimular a prática de atividades esportivas e artísticas, fortalecendo as potencialidades culturais e motoras dos estudantes;

IX. Incentivar práticas que desenvolvam cidadania, habilidades socioemocionais e solidariedade, promovendo o bem-estar socioemocional dos estudantes;

X. Promover o envolvimento familiar e comunitário na vida escolar do estudante, fortalecendo os laços entre a escola, a família e a comunidade.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

§ 3º A adesão formal ao Programa constitui requisito indispensável para o recebimento dos incentivos financeiros-educacionais, não sendo suficiente a simples matrícula do estudante na rede municipal de ensino.

Art. 4º A adesão ao Programa "Iniciativa Futuro, Pé-de-Meia Municipal" será efetuada mediante a inscrição do estudante nas atividades pedagógicas complementares previstas para sua modalidade de ensino, com a devida anuência de seu responsável legal, quando for o caso, e o aceite expresso às regras, metas e compromissos estabelecidos no âmbito do Programa.

§ 1º A Secretaria de Educação será responsável em orientar o processo de adesão e inscrição dos estudantes/escola.

§ 2º Para os estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, na modalidade regular, a adesão ao Programa exige o cumprimento de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em atividades pedagógicas complementares, distribuídas da seguinte forma:

- I. 04 (quatro) horas em clubes escolares, realizados em regime presencial ou híbrido;
- II. 02 (duas) horas na disciplina de Computação, em regime estritamente presencial;
- III. 04 (quatro) horas de estudo orientado (reforço escolar), em regime híbrido.

§ 3º Para os estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, o cumprimento das atividades pedagógicas complementares dar-se-á, obrigatoriamente, por meio da participação no *Projeto Leitura Literária*, conforme regulamento específico da ação.

§ 4º A frequência regular e o cumprimento integral das atividades pedagógicas complementares previstas para cada modalidade de ensino constituem requisitos essenciais para a manutenção do estudante no Programa e para o recebimento dos incentivos financeiros-educacionais.

§ 5º A permanência do estudante no Programa também está condicionada à frequência escolar, ao desempenho escolar e à observância de critérios de comportamento, civilidade e respeito às normas das atividades vinculadas à iniciativa, especialmente no que se refere à convivência nos clubes escolares e à participação nas demais ações formativas.

§ 6º O descumprimento reiterado dos critérios de comportamento e civilidade, a infrequência nas atividades escolares, bem como a não participação nas atividades obrigatórias definidas para o ciclo ou a não evolução do desempenho escolar, considerada a média mínima de 70 (setenta), poderão resultar no desligamento do estudante do Programa e na consequente suspensão dos incentivos financeiros-educacionais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os critérios, prazos e procedimentos específicos para o desligamento de estudantes do Programa, inclusive aqueles relacionados a condutas incompatíveis com as normas de participação, estão descritas nos artigos 18 e 19 deste instrumento, podendo ser complementados por instrução normativa e ou ato próprio da SEDEC, a ser publicada a cada ciclo, em conformidade com o planejamento e as diretrizes do respectivo ano letivo.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 5º A colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC e as escolas municipais ofertantes dos anos finais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, será formalizada por meio de termo de compromisso, a ser assinado pelo Secretário Municipal de Educação ou seu representante legal e pelo(a) diretor(a) da respectiva unidade escolar.

§ 1º Caberá às escolas municipais prestar, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do Programa, de modo a viabilizar o acesso dos estudantes matriculados aos incentivos financeiros-educacionais, bem como garantir o controle e a participação social no acompanhamento do Programa.

§ 2º O não compartilhamento das informações por parte da unidade escolar dentro dos prazos estabelecidos no termo de compromisso poderá acarretar a suspensão dos pagamentos dos incentivos relativos ao período correspondente à omissão.

§ 3º A veracidade e a exatidão das informações prestadas serão de responsabilidade exclusiva da unidade escolar.

§ 4º Observadas as normas e os procedimentos específicos que assegurem a segurança, a proteção e a confidencialidade dos dados, as informações obtidas pela SEDEC comporão um banco de dados integrado, destinado à formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ESTRATÉGIAS FORMATIVAS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Art. 6º As ações formativas e de protagonismo estudantil previstas no âmbito do Programa *Iniciativa Futuro, Pé-de-Meia Municipal* compreendem um conjunto de estratégias complementares ao currículo regular, voltadas ao reforço da aprendizagem, ao desenvolvimento de competências e ao incentivo à cidadania ativa e participativa dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Art. 7º As estratégias formativas e atividades complementares de que trata este capítulo incluem:

I. Estudo Orientado ou Reforço Escolar: Atividade realizada de forma híbrida ou virtual por meio de plataforma de ensino adaptativo com base em inteligência artificial, que personaliza trilhas de aprendizagem para cada estudante. A plataforma contempla todas as áreas do conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na superação de defasagens e no fortalecimento das aprendizagens.

II. Disciplina de Computação: Componente curricular previsto na BNCC Computação, a ser implementado gradualmente na rede municipal, contemplando os seguintes eixos:

a) Cultura Digital: formação crítica, ética e responsável frente ao mundo digital, incluindo o uso consciente de tecnologias e mídias digitais;

b) Mundo Digital: compreensão e manuseio de artefatos físicos e virtuais, bem como dos processos de informação, proteção de dados e comunicação digital;

c) Pensamento Computacional: desenvolvimento de habilidades analíticas e criativas para solução de problemas por meio da lógica, algoritmos e raciocínio estruturado.

III. Clubes Estudantis: Atividades extracurriculares desenvolvidas preferencialmente no contraturno escolar, divididas em Clubes de Letramento, Clubes Culturais e Clubes Esportivos.

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas1.1doc.com.br/verificacao/8185-9039-96A4-92D2> e informe o código 8185-9039-96A4-92D2

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas1.1doc.com.br/verificacao/8185-9039-96A4-92D2> e informe o código 8185-9039-96A4-92D2



Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas1.1doc.com.br/verificacao/8185-9039-96A4-92D2> e informe o código 8185-9039-96A4-92D2

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas1.1doc.com.br/verificacao/8185-9039-96A4-92D2> e informe o código 8185-9039-96A4-92D2



tivos. Representam espaços de convivência, expressão artística, prática esportiva, participação social e fortalecimento da identidade estudantil.

IV. Atividades Complementares Específicas da EJA: para os estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, as atividades pedagógicas complementares consistirão, obrigatoriamente, na participação no *Projeto Leitura Literária*, conforme regulamento específico da ação. Esta diretriz, já estabelecida no §2º do Art. 4º deste Decreto, reafirma a centralidade do referido projeto no cumprimento das exigências do Programa por parte do público da EJA.

§ 1º A organização dos Clubes Estudantis será coordenada pelas unidades escolares, com apoio da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, garantindo liberdade temática e participação ativa dos estudantes.

§ 2º Cada Clube poderá contar com:

- Um(a) estudante do 9º ano eleito(a) como Presidente do Clube, com registro de designação ou eleição;
- Um(a) estudante do 8º ano eleito(a) como Presidente do Clube, com registro de designação ou eleição;
- Um profissional da educação (adulto) responsável, atuando como Madrinha ou Padrinho do Clube.

§ 3º Os Presidentes de Clubes poderão ser aqueles que integram o Programa de Liderança Estudantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Para fins de concessão de bonificação inicial no âmbito do Programa, serão reconhecidas como funções de liderança estudantil:

- Presidência dos Clubes Estudantis;
- Lideranças de turma devidamente designadas;

CAPÍTULO V DOS INCENTIVOS FINANCEIROS-EDUCACIONAIS

Art. 9º Os estudantes que aderirem formalmente ao Programa farão jus ao recebimento de incentivos financeiros-educacionais instituídos pela Lei Municipal nº **15.517**, de 15 de Maio de 2025, desde que observem os critérios de participação, frequência, desempenho e comportamento estabelecidos no âmbito da iniciativa.

Art. 10. A forma, os tipos e os valores dos incentivos financeiros-educacionais observarão os seguintes parâmetros, conforme cronograma operacional do Programa:

I. Incentivo à Adesão ao Programa: No valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividido da seguinte forma:

- R\$ 100,00 (cem reais) pagos ao estudante, conforme folha de pagamento imediatamente subsequente à confirmação da adesão e respeitado o cronograma operacional;
- R\$100,00 (cem reais) comprometidos pela PMJP-SEDEC, a serem pagos ao final do ano letivo como parte do Incentivo à Conclusão do Ano Letivo, desde que o estudante atenda aos critérios de permanência, aprovação ou frequência estabelecidos.

II. Incentivo à Frequência: Valor total anual de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ou R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), distribuído em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme aplicável:

- R\$ 100,00 (cem reais) pagos ao estudante conforme folha subsequente ao mês de referência, condicionada ao cumprimento da frequência mínima mensal e aos trâmites operacionais;
- R\$ 100,00 (cem reais) comprometidos pela PMJP-SEDEC para pagamento ao final do ano letivo como parte do Incentivo à Conclusão do Ano Letivo, desde que o estudante tenha cumprido os critérios de frequência ou aprovação.

c) Estudantes que atuam como líderes de turma ou presidentes de clubes escolares farão jus a um adicional mensal de R\$ 100,00 (cem reais), somado ao valor de incentivo à frequência, mediante comprovação oficial da função por meio de documentação escolar validada no sistema gestão pedagógica da SEDEC, o EducaSIM.

III. Incentivo à Conclusão do Ano Letivo com bom desempenho escolar: Valor variável (máximo de R\$ 1000,00), calculado com base no número de meses em que o estudante manteve a frequência regular, conforme segue:

- R\$ 100,00 (cem reais) do Incentivo à Matrícula, pagos integralmente caso o estudante conclua o ano letivo;
- R\$ 100,00 (cem reais) por cada mês em que o estudante tenha cumprido os critérios de frequência, acumulados ao longo do ano.

IV. Incentivo à Transição para o Ensino Médio: no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais),

§ 1º A concessão do Incentivo à Matrícula terá como requisitos:

- A matrícula do estudante no ensino fundamental - anos finais da rede pública municipal; e
- A inscrição do estudante no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§ 2º Para ter direito ao Incentivo à Frequência, o estudante deverá comprovar frequência mínima, conforme percentuais mensal e global estabelecidos por lei. A apuração será

feita com base na frequência ao longo de todo o ano letivo, bem como em cada mês de participação no Programa, considerando tanto as aulas regulares quanto as atividades complementares previstas no art. 7º.

§ 3º Em casos excepcionais, como faltas por motivo de saúde devidamente comprovadas, ou outras situações que inviabilizam temporariamente o cumprimento das atividades, poderá ser realizada análise individualizada, garantindo a avaliação equitativa do direito ao benefício.

§ 4º A concessão do Incentivo à Conclusão do Ano Letivo será automática para os estudantes que cumpriram os requisitos dos Incentivos à Matrícula e à Frequência e que estiverem regularmente aprovados ao final do ano letivo.

§ 5º A concessão do Incentivo à Transição para o Ensino Médio terá como requisitos:

- Concluir o Ensino Fundamental - anos finais ou a EJA correspondente (ao Ensino Fundamental);
- Participar do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para o Ensino Fundamental ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja);
- Comprovar matrícula no Ensino Médio ou na EJA correspondente (ao Ensino Médio).

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE ABERTURA DA POUPANÇA E DA GESTÃO DO RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 11. A abertura de conta bancária individual e nominativa será condição indispensável para o recebimento dos incentivos financeiros-educacionais previstos neste instrumento, devendo esta ser de titularidade do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive em relação aos seus responsáveis legais, ressalvada a necessidade de representação ou assistência conforme a idade do beneficiário.

§ 1º A conta referida no caput poderá ser aberta de forma automática, preferencialmente do tipo poupança social digital, nos termos da [Lei Federal nº 14.075, de 22 de outubro de 2020](#), e não poderá implicar cobrança de tarifas ou custos bancários para os estudantes beneficiários.

§ 2º A movimentação dos valores depositados será realizada diretamente pelo estudante titular da conta, mediante consentimento formal de seu responsável legal, quando exigido pela legislação vigente.

§ 3º A ausência injustificada do consentimento necessário por parte do responsável legal poderá acarretar a suspensão temporária do repasse dos incentivos financeiros-educacionais, até que a situação seja regularizada.

§ 4º Caberá ao estudante beneficiário, ou ao seu responsável legal, fornecer à SEDEC as informações e documentos necessários à abertura da conta, dentro dos prazos estabelecidos em normatização específica.

Art. 12. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) será o agente financeiro executor pela abertura, manutenção e gerenciamento das contas vinculadas ao Programa, nos termos de contrato ou instrumento congênero a ser firmado com o Município de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Art. 13. Compete à CEF, na qualidade de agente financeiro executor do Programa:

I. Realizar a abertura de contas individuais e intransferíveis para os estudantes elegíveis ao Programa, com base nos dados enviados pela SEDEC;

II. Garantir a segurança, rastreabilidade e eficiência no depósito dos valores, em conformidade com o cronograma de pagamentos;

III. Assegurar o atendimento integral aos estudantes, inclusive em localidades de difícil acesso, promovendo inclusão bancária e acessibilidade digital;

IV. Gerar e encaminhar relatórios periódicos à SEDEC, contendo informações consolidadas sobre os depósitos efetuados, contas abertas, movimentações e possíveis inconsistências.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC, na qualidade de contratante dos serviços de gestão financeira do Programa:

I. Consolidar a relação nominal dos estudantes habilitados ao recebimento da bolsa e seus respectivos dados cadastrais, conforme previsto neste Decreto;

II. Encaminhar ao agente financeiro executor, em tempo hábil, as informações necessárias para a abertura das contas e o processamento dos pagamentos;

III. Acompanhar e fiscalizar a execução financeira do Programa, com base nos relatórios fornecidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

IV. Prestar apoio técnico e orientação às escolas e aos estudantes no tocante ao acesso às contas e à movimentação dos valores recebidos.

Art. 15. A escolha da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como agente financeiro do Programa justifica-se por seu estatuto jurídico de empresa pública com capital integralmente pertencente à União, por sua reconhecida expertise na operacionalização de programas



sociais de grande escala — como o *Bolsa Família* e o *Pé-de-Meia* Federal —, bem como por sua robusta infraestrutura tecnológica, a possibilidade de vinculação a contas do tipo *GovConta*, ampla capilaridade nacional e elevado padrão de segurança na execução de operações financeiras.

CAPÍTULO VII

HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO E PERDA DO ACESSO AOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 16. São hipóteses de desligamento do estudante ao Programa “*Iniciativa Futuro*”:

- I. A solicitação de desligamento do próprio estudante, quando maior de 18 anos, ou de seu responsável legal, quando menor de 18 anos;
- II. A perda dos requisitos de elegibilidade previstos no art. 4º;
- III. Evasão, abandono ou reprovão por duas vezes consecutivas ou pelo período de dois anos;
- IV. A aplicação de três advertências por infração às normas de conduta previstas no regulamento dos clubes de protagonismo e oficinas escolares da SEDEC;
- V. O falecimento do estudante;
- VI. Situação comprovada de fraude ou irregularidade.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso II do caput, o estudante poderá requerer, após a obtenção do certificado de conclusão do ensino fundamental, o montante do Incentivo Conclusão acumulado por ano letivo cursado na rede pública, no prazo de quatro anos, contado da data de seu desligamento, nos termos estabelecidos em instrução normativa da SEDEC.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, o estudante não fará jus ao recebimento do montante acumulado por ano letivo de que trata o inciso III do caput do art. 4º.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso VI do caput, o estudante não terá direito ao reingresso no programa, ainda que permaneça elegível.

Art. 17. Ao cursar novamente um ano letivo que tenha abandonado ou no qual tenha sido reprovado, o estudante:

I. Fará jus ao Incentivo Matrícula e ao Incentivo Frequência relativos ao respectivo ano letivo; e

II. Não fará jus ao Incentivo Conclusão relativo ao respectivo ano letivo.

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso I do caput será admitida apenas uma vez durante o período de permanência do estudante no ensino fundamental.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O monitoramento da execução do Programa “*Iniciativa Futuro*” será realizado de forma contínua, sistemática e colaborativa, com o objetivo de assegurar a qualidade, o acompanhamento pedagógico e a efetividade das ações desenvolvidas.

§ 1º O monitoramento poderá ser realizado por:

- I. Profissionais da própria unidade escolar, devidamente designados pela equipe gestora;
- II. Equipes técnicas da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa – SEDEC, responsáveis por coordenar, supervisionar e apoiar a execução pedagógica do Programa nas unidades escolares;
- III. Equipes técnicas externas, mediante convênio, cooperação ou instrumento congênero com a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATEC-JP, conforme regulamentação específica.

§ 2º Caberá à SEDEC definir os instrumentos, indicadores e metodologias de acompanhamento e avaliação, assegurando a coleta de dados, a análise de resultados e a retroalimentação contínua do planejamento pedagógico das escolas participantes.

Art. 19. O Programa *Iniciativa Futuro, Pé-de-Meia Municipal* será objeto de avaliação periódica de impacto, visando aferir seus resultados em relação à permanência escolar, protagonismo estudantil, aprendizagem e transição para o ensino médio.

§ 1º A SEDEC publicará relatórios anuais com dados agregados sobre o desempenho do Programa, indicadores educacionais e execução orçamentária, garantindo a transparência dos gastos públicos.

§ 2º A prestação de contas será realizada conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, observando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

§ 3º A avaliação do impacto social do Programa poderá contar com o apoio de instituições de pesquisa, universidades e organismos públicos ou privados, mediante parceria formal.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8185-9D39-96A4-92D2> e informe o código 8185-9D39-96A4-92D2

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO, DEMAIS ATRIBUIÇÕES E DA REGULAMENTAÇÃO PELA SEDEC

Art. 20. Compete ainda a SEDEC no âmbito do programa:

- I. Regulamentar, implementar e coordenar a execução do Programa no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- II. Definir os critérios adicionais de elegibilidade, priorização de estudantes e formas de operacionalização, saque e utilização dos valores dos incentivos;
- III. Propor os valores dos incentivos financeiros-educacionais e suas formas de pagamento, podendo reavaliá-los periodicamente à luz da dinâmica socioeconômica e de estudos técnicos;
- IV. Definir metas, cronogramas, procedimentos operacionais e fluxos de adesão, permanência e desligamento no Programa;
- V. Estabelecer diretrizes pedagógicas para as atividades complementares obrigatórias, inclusive para a modalidade EJA;
- VI. Instituir instrumentos de monitoramento, avaliação e controle das ações, assegurando sua efetividade e alinhamento aos objetivos do Programa;
- VII. Promover ampla divulgação junto à comunidade escolar, fortalecendo o engajamento e a participação dos diferentes atores educacionais;
- VIII. Fomentar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, para fortalecimento das ações previstas, inclusive no campo da educação financeira dos estudantes;
- IX. Apoiar e analisar estudos e pesquisas para tomada de decisões relativas ao aprimoramento contínuo da *Iniciativa Futuro*.

CAPÍTULO X

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC publicará, anualmente, o calendário operacional do Programa, contendo os fluxos, prazos, requisitos específicos de acesso e permanência dos estudantes, os cronogramas e etapas de execução, bem como as atribuições das unidades escolares e do agente financeiro executor.

Parágrafo único. O calendário operacional deverá ser divulgado até o dia 1º de março de cada ano, exceto no exercício de criação do Programa, quando poderá seguir cronograma excepcional.

Art. 22. A SEDEC poderá expedir atos normativos complementares, a cada ciclo letivo, para disciplinar critérios adicionais de desligamento, procedimentos específicos de gestão e quaisquer outras disposições necessárias à plena execução do Programa.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos, bem como as situações excepcionais decorrentes da execução deste Decreto, serão analisados e decididos pela SEDEC, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO Gabinete DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8185-9D39-96A4-92D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8185-9D39-96A4-92D2>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8185-9D39-96A4-92D2> e informe o código 8185-9D39-96A4-92D2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3305

Em, 15 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 95.073-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DE ASPECTOS SOCIAIS da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL-UEP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 782 de 27 de maio de 2025.
(Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130 e informe o código ACB3-F710-0825-A130

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130 e informe o código ACB3-F710-0825-A130

PORTARIA Nº. 3310

Em, 16 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130 e informe o código ACB3-F710-0825-A130



Código para verificação: ACB3-F710-0825-A130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:20:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3311

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ÍNDIO PIRAGIBE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3312

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear IVANILZA AUGUSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CMEI MARIA DE LOURDES TOSCANO BRANDÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3313

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MELISSA RAYANNA CAVALCANTI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CMEI ANTONIETA ARANHA DE MACEDO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F711-0825-A130 e informe o código ACB3-F711-0825-A130



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F711-0825-A130 e informe o código ACB3-F711-0825-A130





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3314

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear RILDANHA RITA REZENDE BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3315

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear CARLA PATRICIA GONZAGA DE ARAÚJO MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTOS COELHO NETO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3316

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA JACQUELINE BEZERRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO MATIAS FREIRE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB> e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3317

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MEYRRIELEN SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3318

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOSIVANIA GOMES DA SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOACIL DE BRITO PEREIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3319

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear CARLLA LETICIA SOARES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MENDES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB> e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3320

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA NERIA LOPES DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CMEI DOM CARLOS COELHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO /joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E69-4F43-7311-6DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:10:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3321

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CMEI DOM CARLOS COELHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO /joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3323

Em, 28 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar THIALLE DIANE SOUTO LIMA QUEIROZ, matrícula nº 100.247-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3322

Em, 27 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 80.984/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA GORETI MOCELIM CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREOGRAFO DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO /joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3324

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.559/2022.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 3124 de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 775 de 16 de maio de 2025, que nomeou SIDNEY MARQUES COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TECNICO DA DIRETORIA DE MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO /joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB e informe o código 0E69-4F43-7311-6DCB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-4F43-7311-6DCB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3325

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.559/2022.

RESOLVE:

I – Nomear WALTER OLIVEIRA DANTAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3326

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA KELLY MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3327

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA BATISTA NUNES DE LUCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3328

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.469/2025.

RESOLVE:

I – Nomear FRANKLIN AUGUSTO DE MEDEIROS BELMONT, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DE CUIDADO ANIMAL da SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3329

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RONALDO DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACB3-F710-0825-A130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:20:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3330

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 63.768/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar EDIVANIA DE CASTRO PIRES, matrícula nº 96.626-6, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EMAI PAULO FREIRE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E87B-8E1D-3B07-A19C>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E87B-8E1D-3B07-A19C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2025 11:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E87B-8E1D-3B07-A19C>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3340

Em, 29 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear MATHEUS RABELO DA NOBREGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560

Em, 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 56.091/2025.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora KALINE GONZAGA BARBOZA, matrícula nº 83.273-1 ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial 770 de 09 maio de 2025. (Republicar por incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/72E5-8E1D-3B07-A19C>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB3-F710-0825-A130>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72E5-81DC-7518-CEC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72E5-81DC-7518-CEC3>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 655

Em, 22 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/010.805.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, a JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO, matrícula nº. 63.659-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 60/2021.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 1º de abril de 2021 até 15 de junho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7450-962C-5F4C-133D> e informe o código 7450-962C-5F4C-133D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7450-962C-5F4C-133D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 14:17:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7450-962C-5F4C-133D>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 656

Em, 26 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e artigo 32 da Lei Promulgada nº 14.824/2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 79.490/2025.

RESOLVE:

I - Designar MAGNA CELY ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 102.764-8, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de confiança, símbolo FCAA, de ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

III - Publicada no Diário Oficial nº 784 de 29 de maio de 2025.
(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12BD-2C59-EB5D-D1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:55:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12BD-2C59-EB5D-D1F7>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 682

Em, 29 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE

I - Conceder remoção dos servidores EDNA BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 14.504-1, e EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR, matrícula nº 27.956-1, ocupantes do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, para a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7450-962C-5F4C-133D> e informe o código 7450-962C-5F4C-133D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B030-91B9-3DC0-ABCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B030-91B9-3DC0-ABCE>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 687

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista Memorando nº 63.890/2025.

RESOLVE:

I - Determinar MIRIAN CRISTINA LEITE FELIX, Enfermeira, servidora da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, ora à disposição desta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 686

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Termo de Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 83.722/2025.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora CLAUDETTE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 69.157-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B997-57A5-9600-CC45> e informe o código B997-57A5-9600-CC45ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B997-57A5-9600-CC45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B997-57A5-9600-CC45>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 687

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista Memorando nº 63.890/2025.

RESOLVE:

I - Determinar MIRIAN CRISTINA LEITE FELIX, Enfermeira, servidora da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, ora à disposição desta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE4B-EDF3-92FE-1BBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE4B-EDF3-92FE-1BBB>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 688

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 52.743/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso I, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENALLY KESSIA PAIVA NASCIMENTO, matrícula nº 100.511-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDD-9137-4ED0-17A2> e informe o código CCDD-9137-4ED0-17A2Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDD-9137-4ED0-17A2> e informe o código CCDD-9137-4ED0-17A2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCDD-9137-16F0-17A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDD-9137-16F0-17A2>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 689

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 combinado com Protocolo 03/2025 e tendo em vista Protocolo nº 40.993/2025.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR, matrícula nº 27.956-1 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64DA-4F5B-2C60-40A1> e informe o código 64DA-4F5B-2C60-40A1

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64DA-4F5B-2C60-40A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:55:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64DA-4F5B-2C60-40A1>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 691

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 38.478/2025.

RESOLVE: conceder a MARESSA HARRIETTE VOLNEY, matrícula nº 100.515-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D73D-4DA4-9113-8DA5>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 690

Em 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84.177/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a MARIA CLARA SCHAFASCHEK DE MORAES, matrícula nº 106.479-9, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.1.3.1 para 2.2.1.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64DA-4F5B-2C60-40A1> e informe o código 64DA-4F5B-2C60-40A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D73D-4DA4-9113-8DA5>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 690

Em 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84.177/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a MARIA CLARA SCHAFASCHEK DE MORAES, matrícula nº 106.479-9, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.1.3.1 para 2.2.1.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64DA-4F5B-2C60-40A1> e informe o código 64DA-4F5B-2C60-40A1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C2-F819-8E02-5AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:55:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7C2-F819-8E02-5AC2>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 692

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista

Protocolo Servidor nº 43.337/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a SIMONE PRUDÊNCIO RIBEIRO, matrícula nº 32.799-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, e de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2AA-B9DC-3705-A70A>

Código para verificação: C2AA-B9DC-3705-A70A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2AA-B9DC-3705-A70A>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 693

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 53.374/2025.

R E S O L V E: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 82.797-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1FA-249A-EAC4-84AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1FA-249A-EAC4-84AF>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 52.944/2025.

R E S O L V E: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora RUTE DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 59.917-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5D-E2017525-BF5F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B35D-E201-7525-B5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B35D-E201-7525-B5F5>

PORTARIA Nº 695

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 83.347/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLAUDIONICE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 69.549-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Autorizado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B35D-E201-7525-B5F5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F008-884F-E390-0752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F008-884F-E390-0752>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 696

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 96.424/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a FRANCISCA MATIAS DA SILVA, matrícula nº. 84.324-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 16 de julho de 2024 até 16 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C68D-73A7-FE44-ED03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 11:08:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C68D-73A7-FE44-ED03>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 697

Em, 30 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 88.274/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 100.324-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Autorizado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C68D-73A7-FE44-ED03>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2C0-CC7D-F1A0-F244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 11:08:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2C0-CC7D-F1A0-F244>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 699

Em, 02 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 57.720/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 68.214-0 ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, e de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 698

Em, 02 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 69.397/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO, matrícula nº 100.589-0, ocupante do cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, e de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40C0-2450-C068-2569> e informe o código 5C4F-9719-A65E-2B61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C0-2450-C068-2569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 11:08:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40C0-2450-C068-2569>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 11:08:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C4F-9719-A65E-2B61>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40C0-2450-C068-2569> e informe o código 5C4F-9719-A65E-2B61



SEDEC



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 074/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/05/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; e Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula 105.864-1 como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.038/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.013/2024, para aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), firmado com FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por I Pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86BB-186E-C88A-C899> e informe o código 86BB-186E-C88A-C899



Código para verificação: 86BB-186E-C88A-C899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/06/2025 18:09:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86BB-186E-C88A-C899>

SEINFRA



CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.152/2024
CHAVE CGM: E4XG-5RF7-EXAB-L40K

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2024/GS, datada de 20 de junho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 33 Ruas nos Bairros: Costa e Silva, Ernani Sátiro, Ernesto Geisel e Oiticízio, em João Pessoa – Lote IX-BN , visto que a empresa contratada em primeiro lugar, AGILIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.893.105/0001-70, teve seu contrato nº 11.095/2024, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78 arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3º do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo, 90, § 2º, da Lei 14.133/21, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, VERTICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.019.058/0001-51 classificada em quinto lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica..

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregociero/SEINFRA

Assinado por I Pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0ED0-27C3-4978-54CB> e informe o código 0ED0-27C3-4978-54CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ED0-27C3-4978-54CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/06/2025 15:16:59
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0ED0-27C3-4978-54CB>

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL N° 004/2025
ABERTURA DE VAGAS

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 120 (cento e vinte) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 004/2025 de abertura de vagas todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia 10 de junho de 2025, às 08:00 horas, de forma presencial e se encerrará no dia 11 de junho de 2025 às 17:00 horas, serão 60 (sessenta) vagas por dia.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Empresarial - 1:30 hora-aula;
- Finanças Pessoais para Empreendedores - 1:30 hora-aula;
- Marketing Digital - 1:30 hora-aula;
- Gestão do tempo - 1:30 hora-aula.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito TRADICIONAL e EMPRESARIAL.

4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euposso.joapessoa.pb.gov.br/>.

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6D0-94FA-0251-9CDA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D0-94FA-0251-9CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 02/06/2025 13:50:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6D0-94FA-0251-9CDA>

SECITEC

Secretaria de
Ciência e Tecnologia



PORTARIA N° 003/2025

Dispõe sobre a substituição de coordenador e fiscal do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Secitec e a Inovatec-JP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na gestão do Convênio nº 001/2023, firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor(a) André Luiz da Costa Gomes, matrícula 1011512, o Senhor Guido Lemos de Souza Filho, chefe da pasta da SECITEC, matrícula nº 1020074, para exercer a função de Coordenador do Convênio nº 001/2023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Andre Luiz da Costa Gomes, matrícula nº 1011512, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 001/2023.

Art. 3º Compete ao coordenador e ao fiscal acima constituídos as responsabilidades institucionais previstas na legislação vigente, no instrumento de convênio e no seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Secretário de Ciência e Tecnologia



Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C774-D415-D560-B4E6>



Secretaria de
Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a substituição de coordenador e fiscal do Convênio nº 002/2023, celebrado entre a Secitec e a Inovatec-JP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na gestão do Convênio nº 002/2023, firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor(a) Silvio José Rossi, matrícula 1065876, o Senhor Guido Lemos de Souza Filho, chefe da pasta da SECITEC, matrícula nº 1020074, para exercer a função de Coordenador do Convênio nº 002/2023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Silvio José Rossi, matrícula nº 1065876, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 002/2023.

Art. 3º Compete ao coordenador e ao fiscal acima constituídos as responsabilidades institucionais previstas na legislação vigente, no instrumento de convênio e no seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Secretário de Ciência e Tecnologia

Secretaria de
Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a substituição de coordenador e fiscal do Convênio nº 003/2023, celebrado entre a Secitec e a Inovatec-JP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na gestão do Convênio nº 003/2023, firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor(a) Silvio José Rossi, matrícula 1065876, o Senhor Guido Lemos de Souza Filho, chefe da pasta da SECITEC, matrícula nº 1020074, para exercer a função de Coordenador do Convênio nº 003/2023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Silvio José Rossi, matrícula nº 1065876, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 003/2023.

Art. 3º Compete ao coordenador e ao fiscal acima constituídos as responsabilidades institucionais previstas na legislação vigente, no instrumento de convênio e no seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Secretário de Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/774-D415-D560-B4E6> e informe o código C774-D415-D560-B4E6

Secretaria de
Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a substituição de coordenador e fiscal do Convênio nº 004/2023, celebrado entre a Secitec e a Inovatec-JP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na gestão do Convênio nº 004/2023, firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor Guido Lemos de Souza Filho, chefe da pasta da SECITEC, matrícula nº 1020074, para exercer a função de Coordenador do Convênio nº 004/2023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Silva de Souza, matrícula nº 972797, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 004/2023.

Art. 3º Compete ao coordenador e ao fiscal acima constituídos as responsabilidades institucionais previstas na legislação vigente, no instrumento de convênio e no seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de maio de 2025.

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Secretário de Ciência e Tecnologia

Secretaria de
Ciência e Tecnologia



Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/774-D415-D560-B4E6> e informe o código C774-D415-D560-B4E6

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a substituição de coordenador e fiscal do Convênio nº 005/2023, celebrado entre a Secitec e a Inovatec-JP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na gestão do Convênio nº 005/2023, firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em substituição do servidor (a) Olivia Rita Lopes Dantas, matrícula 1014015, o Senhor Guido Lemos de Souza Filho, chefe da pasta da SECITEC, matrícula nº 1020074, para exercer a função de Coordenador do Convênio nº 005/2023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Dêniro Mariz Timoteo de Souza, matrícula nº 1027541, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 005/2023.

Art. 3º Compete ao coordenador e ao fiscal acima constituídos as responsabilidades institucionais previstas na legislação vigente, no instrumento de convênio e no seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Secretário de Ciência e Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/774-D415-D560-B4E6> e informe o código C774-D415-D560-B4E6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C774-D415-D560-B4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO** (CPF 504.XXX.XXX-49) em 30/05/2025 10:41:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C774-D415-D560-B4E6>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº.º 06-238/2025.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VJL Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 22.043/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-029/2024. ARP nº 115/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, a Sra. Valbevania Dos Santos, representante legal da empresa VJL Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda.**Vigência:** 03/06/2025 a 02/06/2026.**Valor Total:** R\$ 19.928,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.124155		

Data da assinatura: 30/05/2025

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 02 ao Contrato nº.º 06-493/2024.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 052/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.**Vigência:** 28/05/2025 até 27/05/2026.**Valor Total:** R\$ 17.276,87 (dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 28/05/2025

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código CA4E-146C-61ED-A73B

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código CA4E-146C-61ED-A73B

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código D078-3FB2-313D-47C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA4E-146C-61ED-A73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/06/2025 10:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA4E-146C-61ED-A73B>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração – SEAD

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-008/2025.**Processo:** 11.237/2025**Instrumento:** Ata de Registro de Preços de nº 032/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.001/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD.**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentação.**Partes:** Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.**Signatários:** Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES e Tassia Bezerra Gomes pela empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

VALOR TOTAL: R\$ 554.892,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D078-3FB2-313D-47C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 14:18:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D078-3FB2-313D-47C7>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D078-3FB2-313D-47C7

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D078-3FB2-313D-47C7



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 401/2025

PROCESSO Nº 13.748/2025

CHAVE CGM: G4S0-BOLX-VQHU-S9LC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA, UPA CRUZ DAS ARMAS, UPA BANCÁRIOS E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VII e art. 94, da Lei 14.133/2021, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.060/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-FONTE DE RECURSOS: 2600 - TRANS. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.725/2025	LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	R\$ 3.944.631,60 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)	30 DE MAIO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4109-2E0B-C597-7AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2025 10:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 406/2025

MEMORANDO (INTERNO) 72.452/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A presente parceria dispensa quaisquer modalidade de licitação, conforme disposto no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: ESTABELECER UMA PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E A BIBR (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA), PARA A REALIZAÇÃO GRATUITA DE EXAMES DE SPIROMETRIA COM BRONCODILATAÇÃO, APOIO AO DIAGNÓSTICO DPOC, CAMPANHAS DE BUSCA ATIVA, EVENTOS CIENTÍFICOS E CAPACITAÇÕES EM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, AO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, COM UM CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS PACIENTES DO SUS COM DIAGNÓSTICO OU SUSPEITA DE PATOLOGIAS PULMONARES.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade a partir da data de assinatura do presente Instrumento até 30/04/2026.

As Partes estabelecem que a parceria firmada poderá ser estendida a qualquer momento para a realização de outras atividades focadas no diagnóstico de doenças respiratórias, mediante a formalização de um termo aditivo.

DOS VALORES PECUNIÁRIOS

Por este Contrato de parceria, as Partes declaram que cada qual arcará com os custos necessários para o desempenho das suas obrigações estabelecidas nas cláusulas 2.1 e 2.2, respectivamente, sendo certo que não haverá qualquer contraprestação pecuniária entre as Partes, sob quaisquer rubricas.

São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Contrato, as seguintes:

2.1.1. a disponibilização de uma sala dedicada exclusivamente para a realização do exame, sem contato com quaisquer agentes insalubres;

2.1.2. a sala não deve ser local de aglomeração e para isso faz-se necessário orientar os pacientes que sejam acompanhados por apenas um só acompanhante, caso necessário, as cadeiras de espera estejam afastadas por um mínimo de 3 (três) metros uma das outras e o ambiente esteja bem arejado, disponibilizando pia com água corrente, sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou, na sua falta, álcool gel 70%;

2.1.3. fornecer informações do paciente, tais como: nome completo, idade, peso, RG e sexo, que são necessárias para a qualificação do exame, sendo certo que a referência de função pulmonar exige que o paciente informe a sua idade;

2.1.4. indicar a pessoa responsável da instituição para receber o acesso e permissão ao programa MAIS LAUDO, possibilitando baixar e imprimir os laudos médicos;

2.1.5. auxiliar a BIBR na obtenção de assinatura dos pacientes no Termo de Consentimento, em duas vias, para a realização do exame, conforme Anexo I; e

2.1.6. arquivar uma via do Termo de Consentimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde e garantir o sigilo e confidencialidade das informações. 2.2. São obrigações da BIBR, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Contrato, as seguintes: 2.2.1. os exames serão realizados nos pacientes do SUS por um Técnico em espirometria, disponibilizado pela BIBR e capacitado para este fim, conforme a regulação/agendamento realizado pelo respectivo Hospital ou Prefeitura.

2.2.2. os equipamentos e acessórios necessários para realização da espirometria, serão disponibilizados pela BIBR, sem qualquer ônus à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

2.2.3. coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar diretamente a sua equipe de trabalho disponibilizada para a execução do serviço;

2.2.4. fornecer todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização dos exames, bem como efetuar a fiscalização acerca da correta utilização dos EPI's;

2.2.5. responder, pela guarda e conservação de quaisquer materiais ou documentos de sua propriedade;

2.2.6. não promover e/ou realizar propaganda e/ou publicidade de seus produtos, com intuito comercial; e

2.2.7. descartar os dados pessoais dos pacientes do software do equipamento logo após a realização de cada exame, sem manter cópia de segurança.

PLANO DE TRABALHO

DA MODALIDADE

Mensal: Oferta de exames de espirometria com laudo médico para pacientes SUS, com idade igual ou superior a 40 anos e sintomas respiratórios e/ou histórico de tabagismo, com guia de encaminhamento médico, para realização de espirometria no Complexo Regulador da SMS. A agenda para realização do exame será elaborada pelo Complexo Regulador da SMS, em datas preestabelecidas conforme acordo entre os participes. Em caso de pandemia de doenças respiratórias, ambas as partes podem acordar que para a realização dos exames de espirometria poderá ser montada uma cabine de Biossegurança da Boehringer Ingelheim e sob sua responsabilidade, em área externa, coberta da URS.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B-C597-7AC3 e informe o código BIBA-76AA-4149-176F
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Assinatura: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4109-2E0B

Mutirão: Oferta de exames de espirometria com laudo médico para pacientes SUS, com idade igual ou superior a 40 anos e sintomas respiratórios e/ou histórico de tabagismo, com guia de encaminhamento médico para realização de espirometria no Complexo Regulador da Instituição de Saúde. A agenda para realização do exame será elaborada pelo Complexo Regulador da SMS, em datas preestabelecidas conforme acordo entre os participes. Está prevista a realização de 1 mutirão, com duração de 5 dias, de segunda a sexta-feira, com oferta de 50 espirometria/dia, realizadas por 2 técnicos treinados, disponibilizados pela BIBR. Os exames serão laudados por médicos da empresa "MAIS LAUDOS", sob responsabilidade estrita da BIBR e disponibilizados via acesso online restrito, até 24 horas após a realização do exame, a URS ou outro serviço da rede municipal de saúde para que o laudo do exame seja impresso e entregue ao paciente pela SMS.

DA VOLUMETRIA DE EXAMES E CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS

Estimativa de exames realizados no Mutirão: [200]

Estimativa total de exames: [150 exames a cada 120 dias]

Estimativa total de profissionais a serem capacitados: [Médicos da Atenção Básica e Hospital (clínicos gerais, geriatras, cardiologistas e intensivistas]

DO RESUMO DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Realização de exames para maiores de 40 anos durante a vigência do contrato.	Realizar exame por técnico capacitado, utilizando medidas para segurança do paciente e do profissional, seguida de emissão e disponibilização de laudo médico.
Capacitação com enfoque multidisciplinar para o manejo do paciente com DPOC, para profissionais da saúde da Instituição de Saúde e/ou Hospital.	Realizar capacitações sobre o tema, em data acordada entre as partes, em local (físico/virtual), definido pela SMS.
Divulgação aos profissionais das unidades de saúde das aulas gravadas relacionadas à DPOC no Referência Hospitalar.	Disponibilizar acesso ao Home Referência Hospitalar (boehringer-ingelheim.com.br) .
Acesso a área restrita da Referência Hospitalar com aulas de capacitação.	Dar acesso aos profissionais médicos à área restrita da Referência Hospitalar, durante o período de vigência do contrato.
Disponibilizar participação remota/virtual nos eventos de atualização científica sobre doenças respiratórias, promovidos pela Boehringer Ingelheim, aos médicos da SMS e/ou Hospital.	Disponibilizar inscrição gratuita aos médicos para participar de maneira remota do Congresso LAEF e outros promovidos pela Boehringer Ingelheim.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exames de espirometria – modo mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exame de espirometria - modo mutirão												
XXX (XXX) capacitação com enfoque multidisciplinar para o manejo do paciente com DPOC para a equipe do SAD *												
XX (XXX) capacitações sobre DPOC para médicos da Atenção Especializada da SMSA *												
XXX (XXX) capacitação para Agentes comunitários de Saúde *												
Divulgação aos profissionais das unidades de saúde das aulas gravadas relacionadas à DPOC no Portal Referência Hospitalar disponível em www.referenciadospitalar.com.br	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acesso a área restrita do Portal Referência Hospitalar com aulas de capacitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por [Pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO] e verificado [https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86BB-764A-41A9-176F] e informe o código B4B4-764A-41A9-176F



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
R. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,
João Pessoa – PB, 58053-900

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.038/2025

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ: 47.646.580/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.013/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Franciele Formigari, pela empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540 - FUNDEB 30%

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

569 - Outras transferências de recursos FNDE - ETI, Lei nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86BB-186E-C88A-C899>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86BB-186E-C88A-C899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/06/2025 18:09:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86BB-186E-C88A-C899>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.004/2023.
MEMORANDO: 73.320/2025.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.040/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 29 de maio de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/06/2025 14:20:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4B4-764A-41A9-176F>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4B4-764A-41A9-176F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.006/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ nº 08.778.326.0001-95, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **CONSORCIO SFT** inscrita no CNPJ 53.892.877/0001-34
INSCRIÇÃO DE CONSULTORES CONCORRÊNCIA Nº 11.006/2023, memorando interno nº 57.154/2025. Contrato: 11.006/2024/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar os diversos sistemas de mobilidade urbana como vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos técnicos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.866/93, do CONTRATO Nº 11.006/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se Lê:

Classificação Funcional:

11000.1101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.1101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

11000.1101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.5.01 - Outros recursos não vinculados

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.1101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
11000.1101.26.782.5099.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

11000.1101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa:

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.5.01 - Outros recursos não vinculados
1.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBÉNS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1396-B517-6633-C5FD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1396-B517-6633-C5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 01/06/2025 16:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1396-B517-6633-C5FD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.028/2025/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO 11.002/2025/SEINFRA –
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.261/2025

CHAVE: D50L-I18P-3ZX3-007Z

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: X-OFFICE SERVILTD, CNPJ 15.362.598/0001-36

OBJETO: fornecimento de material permanente - mobiliário para secretaria de infraestrutura do município de João Pessoa – PB.

VIGÊNCIA: O prazo da contratação terá vigência de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza da despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO – PMJP/ Gilmar da Silva de Souza - X-Office Servi Ltda

Data da Assinatura: data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0765-C4F4-6EA0-65DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/06/2025 10:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0765-C4F4-6EA0-65DC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 02.008/2023 UEP/SEGOV

A Dotação Orçamentária do Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 02.008/2023 UEP/SEGOV, publicada em 05 de Maio de 2025, no Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, Pág. 026/030 * nº 0769, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.18.5.43.5552.711503

Especificações: Sustentabilidade Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 1754 e 1500

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.18.46.2.5552.711617 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 1754 e 1500

As demais disposições permanecem inalteradas.

João Pessoa/PB, 27 de Maio de 2025.

Vaulene de Lima Rodrigues
Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

Rouger Xavier Guerra Junior

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB
Contratante

Assinado digitalmente por
ROUGER XAVIER GUERRA
JUNIOR
Papel: Parte
(CPF 102.447.207-89)
Data: 27/05/2025 10:39:11-03:00

Assinado digitalmente por
VAULENE DE LIMA
RODRIGUES
Papel: Parte
(CPF 966.993.514-72)
Data: 27/05/2025 10:39:11-03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02.026/2023 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – CONSORCIO CETUS LOMACON JOAO PESSOA
CNPJ – 52.888.392/0001-70

PROCESSO: Processos Administrativos nº 1.400/2023, 14230/2023 e 1400/2024 e Oficio nº 3.362/2025

LICITAÇÃO: LCP nº 820001/2023

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 02.026/2023/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Valor Global do Contrato

PRAZO EXECUÇÃO: 17 meses

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 meses

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.390.032,42 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.18.5.43.5552.7111503
Especificações: Sustentabilidade Ambiental e Recuperação de Áreas Degradas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 754 e 500

FUNDAMENTO LEGAL: GN 2349-15, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2023

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 14 de Maio de 2025.

Vaulene de Lima Rodrigues

Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

Rouger Xavier Guerra Junior

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB
Contratante

Assinado por 2 pessoas: Vaulene de Lima Rodrigues & Rouger Xavier Guerra Junior
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD3C-427D-4D5A-56E4>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E1A0-6A15-BDD6-9FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CETUS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 32.227.070/0001-73) VIA PORTADOR Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo (CPF 101.XXX.XXX-05) em 28/05/2025 17:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1A0-6A15-BDD6-9FE5>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AD3C-427D-4D5A-56E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 30/05/2025 10:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 30/05/2025 11:45:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD3C-427D-4D5A-56E4>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0311/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): VAQUEIRO MILCEMAR

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 24 de maio de 2025, com horário previsto às 21h, no evento "Sa?o Jo?o Pedro Fora de E?poca do Bairro das Industrias" na rua Cidade Bom Jesus, Bairro das Industrias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 189F-67F0-35E2-EA55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/05/2025 22:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/189F-67F0-35E2-EA55>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D611-A9EF-6813-5F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 15:29:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D611-A9EF-6813-5F47>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0321/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): V AQUEIRO MILCEMAR

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 14 de junho de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Festa de Quadrilhas Juninas", Praia de Tambáu, bairro Tambáu.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Arquivado por 1Doc no: ANTOINE MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FBE-8571-305B-22BC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FBE-8571-305B-22BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 09:51:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FBE-8571-305B-22BC>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0332/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): T AMBURETE DE FORRÓ

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 30 de maio de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Encontro de Trios e Quadrilhas Juninas do Valentina II", Praça São Pedro, bairro Valentina II.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Arquivado por 1Doc no: ANTOINE MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91F9-654A-AA5F-FD27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91F9-654A-AA5F-FD27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 10:23:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91F9-654A-AA5F-FD27>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0334/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): WERTINHO VILÃO

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 30 de maio de 2025, com horário previsto às 19h30, no evento "São João Guaribe", Av. Floriano Peixoto, bairro Jaguaribe.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Arquivado por 1Doc no: ANTOINE MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F29-F9F9-6496-04A9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F29-F9F9-6496-04A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 09:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F29-F9F9-6496-04A9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4311-534F-55BC-772F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 09:48:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4311-534F-55BC-772F>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0340/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** TRINCA DO FORRÓ**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 31 de maio de 2025, com horário previsto às 19h30, no evento "São João Guaribe", Avenida Floriano Peixoto, bairro Jaguaripe.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BDF-C715-492B-DED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 09:55:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BDF-C715-492B-DED2>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA0B-713E-F19A-8C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 10:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA0B-713E-F19A-8C5A>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0340/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** OS FILHOS DO FORRÓ.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 31 de maio de 2025, com horário previsto às 19h30, no evento "São João Guaribe", Avenida Floriano Peixoto, bairro Jaguaripe.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D127-1A26-AF5B-1EEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 10:15:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D127-1A26-AF5B-1EEC>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0343/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** TRIO PÉ DE SERRA FORRÓZÃO BOM QUE SÓ**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 01 de junho de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Festa de Santo Antônio Lisboa", Av. Olinda, s/n, bairro Tamboú.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6044-B2DE-E29D-9F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 09:30:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6044-B2DE-E29D-9F3E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.006/2025 Processo Administrativo nº. 24.293/2024. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.006/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 036/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.006/2025. Empresa Vencedora: A M DOS SANTOS – CNPJ: 53.614.094/0001-55, Fone: (81) 98935 - 4069, RUA QUATORZE, 133, MARANGUAPE II, CEP: 53.421-080 Município: PAULISTA – PE E-mail: AMARTINS0124@HOTMAIL.COM, VALOR ANUAL: R\$ 526,00 (QUINHENTOS E Vinte e SEIS REAIS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.006/2025 Processo Administrativo nº. 24.293/2024. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.006/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 037/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.006/2025. Empresa Vencedora: BIO INSTINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 07.882.964/0001-50, Fone: (62) 99141-1480, Av. Colombo Baiocchi Filho, nº 502, Residencial Monte Sinai I Etapa, CEP: 75.074-842 Município: Anápolis/GO E-mail: bioinstintolicitacoes@gmail.com, VALOR ANUAL: R\$ 1.060.135,83 (Um milhão e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CB9D-46E5-D677-6D07>



Código para verificação: CB9D-46E5-D677-6D07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/06/2025 10:55:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CB9D-46E5-D677-6D07>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 13.158/2025

Processo Licitatório nº 31.995/2024

Pregão Eletrônico nº 13.003/2025

Objeto: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERIFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÁNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 13.003/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N.º 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão.

ITEM | ONDE LE-SE PREÇO UNITÁRIO: | LEIA-SE PREÇO UNITÁRIO: | ONDE LE-SE PREÇO TOTAL: | LEIA-SE PREÇO TOTAL: | ONDE LE-SE VALOR TOTAL: | LEIA-SE VALOR TOTAL:

16 | 0,99 | 0,98 | 35,64 | 35,28 | 35.752,79 | 35.752,43

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29/05/2025, N° 0784, PÁGINAS 025/030 A 028/030.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 42CD-A759-441D-3437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/06/2025 14:14:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/42CD-A759-441D-3437>

AVISO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

CHAVE GGM: AJ6L-U0BG-XG3J-T5G4

Pregão Eletrônico SRP nº 06.019/2025 – LEI N° 14.133/2021
Processo Administrativo nº 20.772/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA PARA NOVAS COZINHAS COMUNITÁRIAS VISANDO ATENDER À EMENDA PROPOSTA N.º 020617/2021, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 16 de junho de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 2 de junho de 2025.

Dalpés Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/1666-40CE-DF75-2-ED26>

Assinado por: Dalpés Silveira de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/1666-40CE-DF75-2-ED27>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1666-A8CE-D7F3-EC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 02/06/2025 13:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1666-A8CE-D7F3-EC35>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24.759/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2024

COMPRAS.GOV: 90.072/2024

CHAVE CGM: QTU6-VTLF-OGFY-BZQZ

DATA DE ABERTURA: 18/06/2025 - AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ENDOSCÓPIOS E SISTEMAS DE ENDOSCOPIA FLEXÍVEL DA MARCA FUJIFILM INSTALADOS NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Vanessa Barbosa da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Vanessa Barbosa da Silva
Pregoeira da CSL
SMS-JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM:FEH5-F67J-M8KM-6IVJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.309/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE COM FRETE INCLUSO - MULTI EXERCITADORES EM INOX.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 03/06/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18/06/2025, com o início da disputa às 09h. O edital pode ser adquirido pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 N° da Licitação 91111/2025 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de junho de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/532E-98F4-E032-02CC> e informe o código 532E-98F4-E032-02CC.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima

Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7B-8EAD-3B81-A167

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/06/2025 13:24:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B7B-8EAD-3B81-A167>Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de ContrataçãoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.394/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.003/2025

COMPRAS.GOV Nº: 90009/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/06/2025 - AS: 09: 00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CHAVE CGM: Z5MQ-2V12-ZBCC-MDR2

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CB674B-DFEA-FF3A> e informe o código 5CB674B-DFEA-FF3A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.394/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.003/2025

COMPRAS.GOV Nº: 90009/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/06/2025 - AS: 09: 00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CHAVE CGM: Z5MQ-2V12-ZBCC-MDR2

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CB674B-DFEA-FF3A> e informe o código 5CB674B-DFEA-FF3A.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54CB-674B-DFEA-FF3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 02/06/2025 12:53:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54CB-674B-DFEA-FF3A>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 335 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.013/2025
COMPRAS. GOV N°. 90019/2025
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/06/2025 – ÀS: 09: 00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: CV11-LPFX-19TT-IFML

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 02 de Junho de 2025.

Enoqe Sobreira da Silva Filho
Agente de ContrataçãoAssinado por Enoqe Sobreira da Silva Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54CB-674B-DFEA-FF3A>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A20-4CBE-108B-0CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 02/06/2025 15:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A20-4CBE-108B-0CA0>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.497/2025
[CHAVE CGM: 9BDS-RF14-TT00-82FK]

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 09:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 13 de Junho de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE PALCO PARA O SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Efésio da silva Alves
Pregoeiro/FUNJOPEAssinado por Efésio da Silva Alves
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BDS-RF14-TT00-82FK>

TERMO DE APOSTILAMENTO



PROCESSO N°. 7.621/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 12.002/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 12.002/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ETERNO PET CREMÁTORIO E SERVIÇOS LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão/Unidade Orçamentária	FR/STN	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.124155	1500	3.3.90.30

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

João Pessoa, PB, 15 de maio de 2025

ORDENADOR DE DESPESAS

Republicado por Incorreção

Assinado por 1 pessoa: WELBORN ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BDS-RF14-TT00-82FK>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87F5-2582-4314-F7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 22/05/2025 16:37:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87F5-2582-4314-F7DE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



CONTROLOADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 32001/2025

CHAVE CGM: W3IW-X4HZ-TLDD-LPJH

OBJETO: 12 Congresso Internacional de Compliance nos dias 10 11 e 12 de junho em São Paulo SP - Passaporte na modalidade FULL PASS VIP - SEIG participação do Secretário Kleber Marques no evento.

Com base nas informações constantes no Processo nº 13.866/2025, referente à Inexigibilidade nº 32001/2025, segundo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Inexigibilidade 32001/2025, em favor do LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 16.457.791/0001-13, com o valor global de R\$ 6.470,00 (Seis mil quatrocentos e setenta).

Publique-se a compra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2025

Assinado por 2 pessoas: KENNETH ALEFF DA SILVA e DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDFB-7328-17EF-3423> e informe o código DB37-4299-4649-2F2A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB37-4299-4649-2F2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 02/06/2025 12:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 02/06/2025 12:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB37-4299-4649-2F2A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.294/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.710/2025
[CHAVE CGM: 5ZA2-3C60-W8MH-OR92]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo RAIZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA - CPF: XXX.098.724-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAIZES DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "ENCONTRO DE TRIOS E QUADRILHAS JUNINAS DO VALENTINA II", NA PRAÇA SÃO PEDRO – BAIRRO VALENTINA II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDFB-7328-17EF-3423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:32:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDFB-7328-17EF-3423>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.298/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.773/2025
[CHAVE CGM: 9UGB-4EBM-7T2X-4G20]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista VAQUEIRO MILCEMAR representado pela pessoa jurídica MALGF PRODÚCÓES & EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.644.848/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAQUEIRO MILCEMAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "FESTA DE QUADRILHAS JUNINAS", NA PRAIA DE TAMBAÚ BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C8C4-FC64-0B3A-0146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:35:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C8C4-FC64-0B3A-0146>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.963/2025
[CHAVE CGM: XBVP-VFYJ-QEAC-XCH2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado pela pessoa Jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FILHOS DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DAS 19H30 ÀS 21H30, EVENTO "SAO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

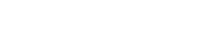
Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60.302/2025-14.963/2025-1F5-E92C> e informe o código 9E9-9E9-1F5-E92CVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9675-20E0-71F3-E92C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:38:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

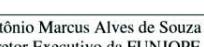
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9675-20E0-71F3-E92C>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.303/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.700/2025
[CHAVE CGM: 0Y3I-UYH5-5SP2-6V7L]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo XOTE NOS 3, representado por SUELIO MOREIRA TORRES - CPF: XXX.236.464-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO XOTE NOS 3, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DAS 17H30 ÀS 19H30, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTE - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.963/2025
[CHAVE CGM: XBVP-VFYJ-QEAC-XCH2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista OSMIDIO NETO através da pessoa jurídica 26.401.862 OSMIDIO LOPES NUNES NETO - CNPJ 26.401.862/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMIDIO NETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025, DAS 14H ÀS 16H, EVENTO "ESQUENTA MANGABEIRA", NA GRANJA DO WALLAS, AV. MESSIAS DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARÃES - BAIRRO PORTA SOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60.302/2025-14.963/2025-1F5-E92C> e informe o código 9E9-9E9-1F5-E92C

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.304/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.736/2025
[CHAVE CGM: E1KT-2XED-ERDT-W9F1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo XOTE NOS 3, representado por SUELIO MOREIRA TORRES - CPF: XXX.236.464-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO XOTE NOS 3, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DAS 17H30 ÀS 19H30, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTE - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60.303/2025-14.700/2025-0Y3I-UYH5-5SP2-6V7L> e informe o código 4439-1E87-3087-FFD7Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60.302/2025-14.963/2025-1F5-E92C> e informe o código 5439-1E87-3087-FFD7Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60.304/2025-14.736/2025-E1KT-2XED-ERDT-W9F1> e informe o código 6044-55-1A-7859



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DAD-6044-061A-7859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.305/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.698/2025
[CHAVE CGM: 2TPP-KZJT-XS7S-MR5L]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista WERTINHO VILÃO, representado pela pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 57.930.721/0001-18, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WERTINHO VILÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DAS 19H30 ÀS 21H30, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DAD-6044-061A-7859> e informe o código 9DAD-6044-061A-7859



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.305/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.917/2025
[CHAVE CGM: C7Z9-6GTP-P4H1-GWWH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DJ YOHANA PASSOS, através da pessoa jurídica VIRGINIA YOHANA PASSOS COSTA.01316748464 - CNPJ: 43.665.591/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ YOHANA PASSOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025, DAS 19H30 ÀS 20H30, EVENTO "COQUETEL MOLOTOV NEGÓCIOS", NA RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA, 8° - BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C7Z9-6GTP-P4H1-GWWH> e informe o código C7Z9-6GTP-P4H1-GWWH



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A806-7E9B-8E5B-121F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 15:53:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.307/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.698/2025
[CHAVE CGM: VTSP-XPDD-6CAX-A3UI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda DESEJO DE MENINA, através da pessoa jurídica MEL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78 pelo valor estimado total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA DESEJO DE MENINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, INÍCIO PREVISTO ÀS 00H, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A806-7E9B-8E5B-121F> e informe o código A806-7E9B-8E5B-121F

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/VTSP-XPDD-6CAX-A3UI> e informe o código VTSP-XPDD-6CAX-A3UI



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A81-9BDC-E85C-266D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 16:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.309/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.389/2025
[CHAVE CGM: FUFT-GBQ7-4CS8-YRVW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JANAINA DIAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "FESTA EM PROL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA IGREJA MATRIZ", NO CLUBE CABO BRANCO - BAIRRO MIRAMAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA - <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A81-9BDC-E85C-266D> e informe o código C3EB-643C-DB0F-96DA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.308/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.721/2025
[CHAVE CGM: QPIZ-QOLE-TV9T-H4OT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA TAMBURETE DE FORRO representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA - CPF: XXX.331.354-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA TAMBURETE DE FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "ENCONTRO DE TRIOS E QUADRILHAS JUNINAS DA VALENTINA II", NA PRAÇA SÃO PEDRO - BAIRRO VALENTINA II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA - <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9948-616D-E84F-280D> e informe o código 9948-616D-E84F-280DAntônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Código para verificação: 9948-616D-E84F-280D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 16:52:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.310/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.706/2025
[CHAVE CGM: 8K01-XQRI-VWER-EW7C]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda CAVALO DE PAU, representada pela pessoa jurídica MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07 pelo valor estimado total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DAS 00H ÀS 1H30 DA MADRUGADA, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO JAGARIBRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA - <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9948-616D-E84F-280D> e informe o código 9948-616D-E84F-280D<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9948-616D-E84F-280D>Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E63-EA83-DC5A-190E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 16:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E63-EA83-DC5A-190E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.311/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.416/2025
[CHAVE CGM: CKU2-RUT8-7QLM-54GV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FORROZÃO BOM QUE SÓ, representado pela pessoa jurídica 49.259.072 LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNHOR - CNPJ: 49.259.072/0001-47 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORROZÃO BOM QUE SÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025, ÀS 19H, EVENTO "FESTA DE SANTO ANTÔNIO LISBOA", NA AV. OLINDA - BAIRRO TAMBÁU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E63-EA83-DC5A-190E> e informe o código D341-F5E6-B45C-E9B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D341-F5E6-B45C-E9B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 16:45:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D341-F5E6-B45C-E9B4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.312/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.867/2025
[CHAVE CGM: 8V17-J1C3-LDLJ-S71M]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TRINCA DO FORRÓ, representado pela pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TRINCA DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DO MENINO DEUS", NA RUA REJANE FREIRE CORREIA - BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CFC-8825-9DB1-8AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/05/2025 16:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CFC-8825-9DB1-8AB6>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.313/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.834/2025
[CHAVE CGM: QKRZ-7S5T-2DC4-SJV6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda A LOBA, representado pela pessoa jurídica ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 27.754.689/0001-04 pelo valor estimado total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA A LOBA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DAS 21H30 ÀS 23H30, EVENTO "SÃO JOÃO GUARIBE", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Maio de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CFC-8825-9DB1-8AB6> e informe o código 1CFC-8825-9DB1-8AB6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 418B-EEED-1E0B-C3B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 10:06:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 31.995/2024

Pregão Eletrônico nº 13.003/2025

Objeto: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITALAR, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.003/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

UNIAO MED LTDA - ME	
ONDE LÊ-SE:	LEIA-SÉ:
valor total R\$ 35.752,79	valor total R\$ 35.752,43
Perfazendo o valor global de R\$ 1.940.950,25 (Um Perfazendo o valor global de R\$ 1.940.949,89 (Um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos emilhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)	

*PÚBLICO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/05/2025, Nº 0780, Páginas 012/014.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BEC-F779-C905-B8E4> e informe o código 7BEC-F779-C905-B8E4

FLUO

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42CD-A759-441D-3437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/06/2025 14:14:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42CD-A759-441D-3437>LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Código para verificação: 7BEC-F779-C905-B8E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/06/2025 14:22:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BEC-F779-C905-B8E4>